

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.840.942-0

DATA: 14/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 793/2025

APROVADO EM 07/10/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO – MILITAR MAESTRO ANDREA NUZZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.840.942-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 439/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 04/07/2025, alterando a carga horária do curso, de: 3.000 horas para: 3.232 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.840.942-0

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

INserir LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)			MUNICÍPIO: 370 Cambé												
NRE: 18 Londrina															
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 27 Col.Est. Cívico-Militar Maestro Andréa Nuzzi -EFMP															
ENDEREÇO: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 366 Cambé-PR Bairro: Cond. Castelo Branco Cep: 86186-125															
TELEFONE: (43) 3253-5949/ 3251-4166															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio			TURNO: Manhã/ Tarde		CÓDIGO: 2320		C.H. Total: 3.232 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025 FORMA: GRADATIVA												
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR		1 ^a SÉRIE		2 ^a SÉRIE		3 ^a SÉRIE					
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		ARTE		2	67	0	0	0	0				
				EDUCAÇÃO FÍSICA		2	67	0	0	2	67				
				LÍNGUA INGLESA		1P	1NP	67	1P	1NP	67				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		LÍNGUA PORTUGUESA		2P	1NP	100	2P	1NP	100				
				FILOSOFIA		1P	1NP	67	0	0	0				
				GEOGRAFIA		2	67	2	67	0	0				
				HISTÓRIA		2	67	2	66	0	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		SOCIOLOGIA		0	0	2	66	0	0				
				MATEMÁTICA		3	100	3	100	3P	1NP				
				FÍSICA		2	66	0	0	2	67				
				QUÍMICA		2	66	2	67	0	0				
		BIOLÓGIA		BIOLOGIA		2	66	2	67	0	0				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24		800		18		600		12	400			
CÓDIGO 2320	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM MARKETING	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1		33		1		33				
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2		67		2		67				
			CIDADANIA E CIVISMO ¹		1		33		1		33				
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2		67		0		0				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			6		200		4		133		4	133			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30		1.000		22		733		16	533			
CÓDIGO 2320	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM MARKETING	UNIDADE CURRICULAR			T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P		
		FUNDAMENTOS DO MARKETING			2	0	67	0	0	0	0	0	0		
		TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO MARKETING			0	1	33	0	0	0	0	0	0		
		ANÁLISE DE MERCADO E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR			0	0	0	1	1	66	0	0	0		
		RELACIONES INTERPESSOAIS			0	0	0	1	0	33	0	0	0		
		COMUNICAÇÃO DE MARKETING			0	0	0	1	1	67	0	0	0		
		TÉCNICAS DE VENDAS E MARKETING DE VAREJO			0	0	0	2	1	100	0	0	0		
		PLANEJAMENTO DE MARKETING			0	0	0	1	1	67	0	0	0		
		PESQUISA DE MARKETING			0	0	0	0	0	0	1	1	66		
		LOGÍSTICA E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKETING			0	0	0	0	0	0	1	1	66		
		SEGMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DE MARKETING			0	0	0	0	0	0	2	0	67		
		MARKETING DIGITAL			0	0	0	0	0	0	1	1	66		
		ANÁLISE DE DADOS APLICADA AO MARKETING			0	0	0	0	0	0	1	1	67		
		LEGISLAÇÃO APLICADA AO MARKETING			0	0	0	0	0	0	2	0	67		
		E-COMMERCE			0	0	0	0	0	0	1	1	67		
		MARKETING DE CONTEÚDO			0	0	0	0	0	0	1	1	67		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			3		100		10		333		16	533			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			9		300		14		466		20	666			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²			33		1.100		32		1.066		32	1.066			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2^a a 6^a feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1^a série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2^a e 3^a séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será oferecido o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Cambé, 30/05/2025


Cleonice Jose de Souza
Diretora Geral
Res.707/25 – DOE11847 de 18/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.840.942-0

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 10/12/2025 e a Licença Sanitária expirou em 25/07/2025 com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Maestro Andrea Nuzzi - EFMP	Cambé/ Londrina	N.º 4500/2025, de 13/08/2025 De: 15/07/2025 a 14/07/2035	N.º 7693/2022, de 28/11/2022 De: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.840.942-0

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP